

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de serviço para manutenção da VTR 315, MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O,ano/modelo 2020/2021,placas JAK-3E47, veículo do Transporte Escolar da SMED.

II - Contratado:FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS - CNPJ :03.426.592/0001-04

III - Justificativa da dispensa: Contratação de serviço para manutenção da VTR 315, MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O,ano/modelo 2020/2021,placas JAK-3E47, veículo do Transporte Escolar da SMED,para evitar a interrupção ou o comprometimento do transporte escolar,

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi **FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS** ,foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do serviço ,visto que após pesquisa no mercado local não encontrou empresas aptas ou interessadas a participar e a realização sem êxito na Plataforma de Pesquisas de Preços ,ele apresentou o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 3.870(três mil oitocentos e setenta reais)**,A proposta foi a mais vantajosa conforme pesquisa realizada pela secretaria . O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):12.2.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1553-0000-41244

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja,26 de junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55.34314455 - CNPJ : 88.489.796/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 141/2024
SEQUENCIAL: 20738

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 141/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 141/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS

Quant. Adjud. Valor Adjud.

Item 1 - SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA

1	3.870,00		
SUB-TOTAL		1	3.870,00
TOTAL		1	3.870,00

SÃO BORJA, 26 junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 051501

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 65 - SMED - TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Compra :

Data : 16/05/2024

Val. Aprox. : R\$ 3.870,00

Resumo : Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço destinado a manutenção do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, VTR 315, veículo do Transporte Escolar da SMEd, com base no parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133 - Art. 75. E dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015828 - SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3.870,0000	3.870,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41244 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1553 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 0000 - NÃO SE APLICA PROJATIVIDADE 2243 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN	3.870,0000	3.870,00
TOTAL					3.870,00

SÃO BORJA, 10 DE JUNHO DE 2024.

M^a de Lourdes da Balduino Rocho

Secretária de Educação

Decreto nº 20.502/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Educação - SMEd
PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS

LAUDO TÉCNICO Nº 118/2024

São Borja (RS), 15 de maio de 2024

Para: Sra. Maria de Lourdes Balbueno – Sec. de Educação

Vimos através desta solicitar a aquisição das peças/serviços abaixo discriminados para a restauração das condições de trabalho do(s) seguinte(s) setor(es) do veículo:

Marca	: VOLKSWAGEM	Chassis:	9532M52P6MR123271
Modelo	: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL	Nº Motor:	36688191
Ano Fabricação/Mod	: 2020/21	RENAVAM:	01247954592
Cor	: AMARELO	Combustível:	DIESEL
Placas	: JAK3E47	Capacidade:	1+ 30 passageiros

PEÇAS

Item	Quant	Unid	Especificação
01	01	unid	Serviço de manutenção em reparos do setor de direção hidráulica

Item	Quant	Unid
01	01	unid

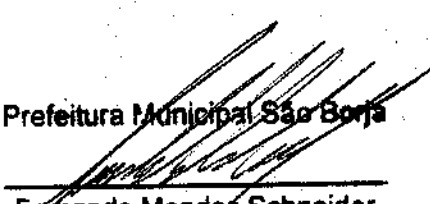
Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

Obs².: O Diretor de Oficina e Garagens fica responsável pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Borja


Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

FMS/fms
Protocoloweb 129015
15.05.24 * 08:11 h

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Número 1633

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 38/2024/SMEd/DTE

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Srº. Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao serviço que segue:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço destinado a manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, VTR 315, veículo do Departamento de Transporte Escolar da SMEd, conforme Solicitação de Compra Nº 51501. A presente cotação será regida pela Lei 14.133/21.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇO	1

Prazo: Os interessados deverão encaminhar propostas dentro de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através dos meios de comunicação:

- E-mails: transporteescolar.saoborja@gmail.com e transporteescolar@saoborja.rs.gov.br
- Telefone/Whatsapp (55) 99964-6545 e (55) 99683-5806



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 141/2024
SEQUENCIAL: 20738

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR****Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CFI APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
95 34314455

ORÇAMENTO Nº 040630
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 051501
Departamento: SMED - TRANSPORTE ESCOLAR
Fone / Roteiro :
Fax

28.489.786/0001-01

Página: 1

Orçamento	40630	Data Limite	23/06/2024	Hora Limite	09:00
Solicitação	51501	Tipo			
Data	18/05/2024				
Resumo	Solicitamos a aquisição de serviço destinado a manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, VTR 315, veículo do Transporte Escolar da SMED.				

Dados do Fornecedor:		Numcm:	CNPJ	03.426.592/0001-04
Nome	<i>Auto Mecânica Polo</i>	Complemento	Contato	
Endereço		CEP	Fone/Fax	
Município	<i>Santa Maria - RS</i>			

Dados das Propostas	
Prazo de entrega	0 dias
Validade do orçamento	0 dias
Observações	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO RESUMO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA. AUTO MECÂNICA POLO Flavio Ivan dos Prazeres de Deus 03.426.592/0001-04 Av. Alceu Carvalho, 746 3251-0997 SANTIAGO/RS <i>Flavio Ivan dos Prazeres de Deus</i>			3.870,00

TOTAL GERAL

3.870,00

Google WebMail

DBSeller Informática

Documentos e Arquivos

Caixa de entrada (2.323)

São Borja - Página Inicial

100%

https://portal.tce.rs.gov.br/licitacoes/?p=51500-10-NV

100%

RS - Licit. Con. Cidadão

Busca de Licitações

As informações dos itens exibidos foram cadastradas em andamento à licitação nº 1059/2015 em 10/06/2015 e foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de responsabilidade da unidade que o cadastrou. O item e as informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Unidades relacionadas ao órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DO TCE/RS

Organização

Abertura de

10/06/2024

Descrição do item

Veículo de manutenção em reparos do setor de direção (patrolha)

Situação da Licitação

Encerrada

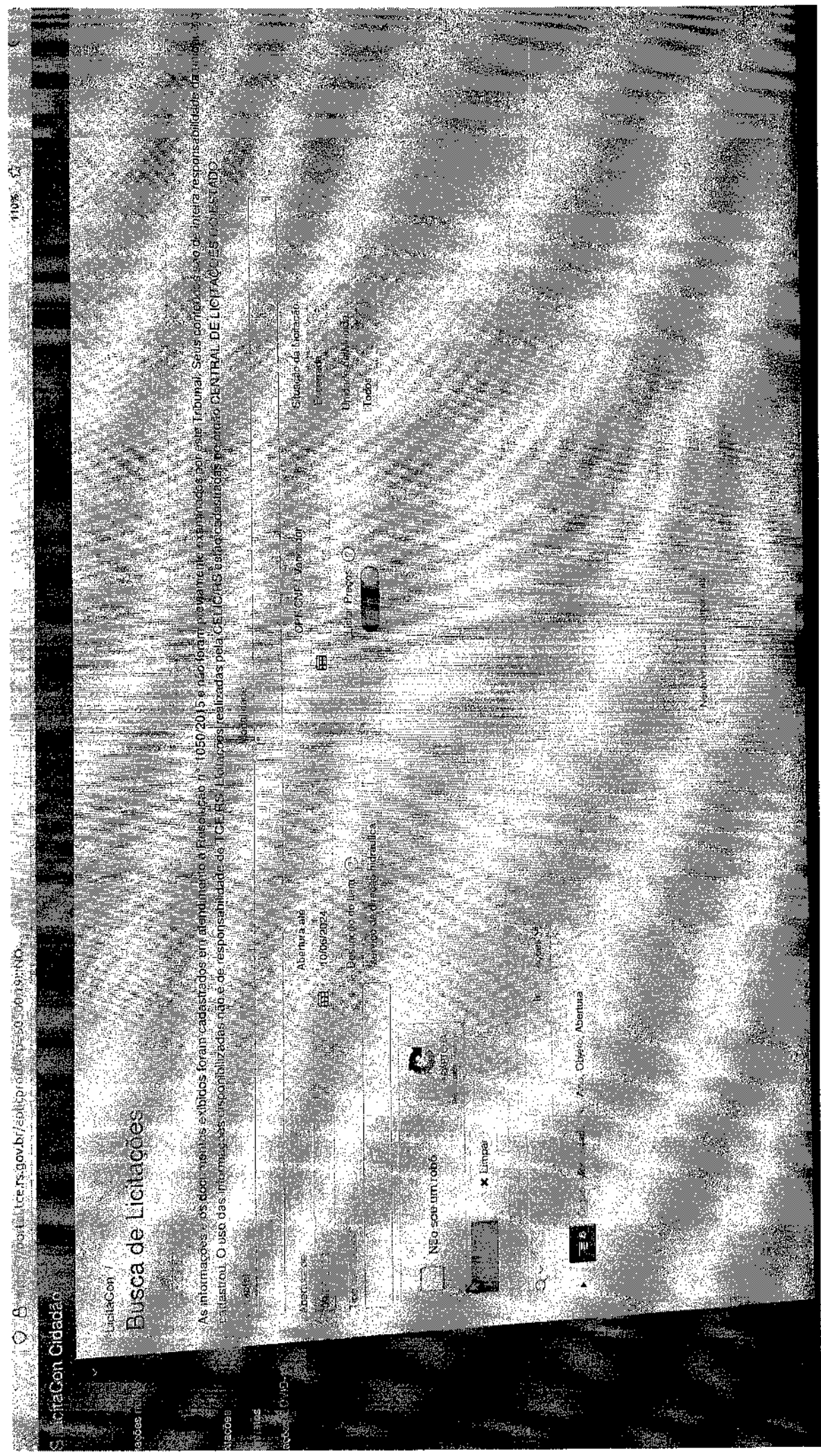
Unidade de Medida

Tempo

130 km/h todo

Q Busca

Organ. Modalidade, Nº, Ano, Objeto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 3.870,00 EMPRESA: FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA R\$ 3.870,00

* Com base no Decreto nº 20.108, o qual institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Borja, foram feitas pesquisas prévias no site LicitaCon Cidadão (Licitações e Contratos) – TCE/RS, com vistas a obter referenciais de valores para o serviço acima descrito. Contudo, devido a especificidade do mesmo, o qual precisa basear-se em características como: - Tipo, marca, modelo e ano do veículo, não houve êxito em tais buscas. Em um segundo momento, novas consultas foram realizadas, de modo mais genérico, sem a inserção das características do veículo, contudo, igualmente sem sucesso.

À partir de publicação de extrato de cotação de preços no Diário Oficial Eletrônico de São Borja – DOESB, onde os interessados deveriam encaminhar suas propostas dentro do prazo de 72 horas, uma empresa do Município de Santiago manifestou interesse em participar, encaminhando posteriormente, por e-mail, sua proposta. Passado o prazo, sem mais nenhuma manifestação espontânea, buscamos no município demais empresas por ventura interessadas, sem êxito para tal. Assim sendo, registra-se o motivo para que o “valor unitário e total de referência” recaia apenas sobre o orçamento oriundo da empresa acima citada. Por fim, não havendo a necessidade da escolha de um método estatístico a ser aplicado para a definição do valor estimado.

O preço que fundamenta esta estimativa de valores foi por mim obtido e rubricado, é verdadeiro e representa o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Guilherme Pedroso Marquardt – Matrícula 2077

Departamento de Transporte Escolar da SMEd, 10 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 046931
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
USUÁRIO : GUILHERME PEDROSO MARQUARDT

Dados do Solicitação

Departamento : 65 - SMED - TRANSPORTE ESCOLAR

Data : 10/06/2024

Resumo : Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço destinado a manutenção do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, VTR 315, veículo do Transporte Escolar da SMEd, com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: - Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 41244/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Proj/Ativ: 2243 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1553 - 0 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 80015828 - SERVIÇO - SOLICITAÇÃO: 51501 PA: RESUMO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	3.870,0000	3.870,00

TOTAL

3.870,00

SÃO BORJA, 10 DE JUNHO DE 2024.

M^{re} de Lourdes M. Balbueno Rocho

AUTORIZA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 20.502/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para o fornecimento de serviço para a manutenção mecânica do MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, VTR 315, veículo do Departamento de Merenda Escolar da SMEd.

II – Contratado: FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS, inscrita sob o CNPJ nº 03.426.592/0001-04

III - Justificativa da dispensa: Evitar a interrupção e/ou o comprometimento do transporte escolar, configurando prejuízo do serviço público prestado no município. Em virtude da intensa rotina de trabalho, com o transporte de mantimentos para as escolas, para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com tal fluxo de viagens, a depreciação do veículo se faz de forma rápida ficando assim inevitável a necessidade de serviços de reparo e a substituição de peças e, sobretudo priorizando a segurança dos alunos que necessitam do referido veículo para se deslocarem para as unidades de ensino. Considerando os fatores explicitados acima, a manutenção do veículo torna-se imprescindível para que o mesmo esteja sempre em perfeitas condições mecânicas para realizar suas viagens de maneira segura e, para tal, surge a necessidade da execução de serviço, fundamental para seu bom funcionamento, prolongando sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado, necessidade esta comprovada por meio do laudo técnico nº 118/2024.

IV - Razão da escolha do fornecedor: A Empresa FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS, inscrita sob o CNPJ nº 03.426.592/0001-04, foi a que apresentou a única proposta, com vistas a aquisição de serviço destinado a manutenção mecânica da viatura acima citada, visto que após ampla pesquisa no mercado local, não encontrou-se empresas aptas e/ou interessadas a participar, e a realização, sem êxito, de pesquisa na Plataforma de Pesquisa de Preços LicitaCon, (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), não sendo possível obter outros referenciais de valores praticados.

V - Justificativa do preço: Após pesquisa no mercado local, não foi possível encontrar empresas aptas e/ou interessadas em participar, bem como, por meio de pesquisa na Plataforma de Pesquisa de Preços LicitaCon, (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), devido a especificidade do item, não foi possível obter outros referenciais de valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

VI – Fundamentação Legal: Com base no parágrafo 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133: “- Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor atualizado por meio do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 112 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2243

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1553 – 0000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Reduzido: 41244-9

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: Prazo de execução do serviço de até 5 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho e ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela Contratada. E, o pagamento será efetuado mediante empenho, após a execução do serviço contratado e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liquidação definitiva.

Maria de Lourdes Miranda Balbueno Rocho
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 20.502/2024

Mª de Lourdes M. Balbueno Rocho
Secretária de Educação
Decreto nº 20.502/2024

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.426.592/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1999
NOME EMPRESARIAL FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ALCEU DUARTE DE CARVALHO	NÚMERO 746	COMPLEMENTO *****
CEP 97.700-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO SANTIAGO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOIVAN@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 3251-0997	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/06/2024 às 14:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS**

CNPJ base: **03.426.592/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29141910**
Autenticação: **39427847**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS
CNPJ: 03.426.592/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

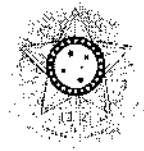
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:22 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **D7C3.6925.B264.0B0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.426.592/0001-04
Certidão nº: 39915301/2024
Expedição: 07/06/2024, às 14:55:32
Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.426.592/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Ano/Número: 2024/1230

CERTIDÃO:

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em relação ao imóvel baixo identificado até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA cobrar qualquer dívida ou importância que venham a ser apuradas ou considerada devidas.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET NO site www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços), ou na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA de SANTIAGO-RS.

Dados do Contribuinte

Proprietário: FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS
CNPJ/CPF: 03.426.592/0001-04
Endereço: AVENIDA ALCEU DUARTE DE CARVALHO, 746
Complemento:
Bairro: ALTO DA BOA VISTA
Cidade: SANTIAGO
Estado: RS
CEP: 97707-714

Dados do Cadastro

Número Cadastro: 26150
Endereço: AVENIDA ALCEU DUARTE DE CARVALHO, 746/LOTE 1-C
Bairro: ZAMPERETTI
Zona: 46
Quadra: 0619
Lote: 001
Sub-lote: 0
Nº Registro Imóveis: 0

NOTA IMPORTANTE - QUALQUER RASURA TORNA O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Certidão emitida em: 07/06/2024 Com validade até: 07/07/2024 Data impressão: 07/06/2024 - 14:45

Dígito Verificador: 1922

<https://santiago.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Tito Beccon, 1754 - CEP: 97700-910 - Centro - Santiago - RS
Fone/Fax: (55)32497500/(55)32519312



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.426.592/0001-04
Razão Social: FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS
Endereço: RUA ALCEU CARVALHO 382 / ALTO BOA VISTA / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052418270871547602

Informação obtida em 07/06/2024 14:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Programa: 112 – Manutenção do Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2243

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 1553 – 0000 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Reduzido: 41244-9



DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO		SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL	
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA									
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
1202	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM								
120212	EDUCAÇÃO								
120212.361	ENSINO FUNDAMENTAL								
120212.361.0112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAM								
120212.361.0112.2243	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1553 - 0000			41244-9	97.984,00	27.984,00	1,00	0,00	20.217,27
				0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL - SALDOS				97.984,00	20.218,27		1,00	0,00	20.217,27
TOTAIS DA EXECUÇÃO				0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 226/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 13995/2024	Secretaria Requisitante: SMED.
Objeto: Contratação de serviço para manutenção da VTR 315, MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, veículo do Transporte Escolar da SMEd.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de Contratação de serviço para manutenção da VTR 315, MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, Ano/Modelo 2020/2021, placas JAK-3E47, veículo do Transporte Escolar da SMED.

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório para se enquadrar dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo licitatório se enquadra nos limites legais estabelecidos através do Art. 75, § 7º da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 19/06/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneida Oliveira de Oliveira
Ag. Administ. Auxiliar
Matrícula Nº 93.041



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTACÃO: 41244
MES/ANO: Junho/2024

Descrição			Financeiro / Junho		Acumulado	
Orgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Saldo Inicial:	97.984,00	Saldo Inicial:	97.984,00
Unidade:	2	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Saldo Anterior:	20.748,27	Saldo Anterior:	0
Função:	12	EDUCAÇÃO	Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Redução:	0,00	Redução:	70.000,00
Programa:	112	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Empenhado:	10.217,00	Empenhado:	90.473,13
Proj/Atividade:	2243	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSIN	Anulado:	0,00	Anulado:	73.020,40
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Liquidado:	6.735,73	Liquidado:	7.765,73
Recurso:	1553 - 0000 - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		Pago:	6.735,73	Pago:	7.765,73
			A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
			A pagar empenhado:	3.481,27	A pagar empenhado:	9.687,00
			Saldo dotação:	10.531,27	Saldo dotação:	10.531,27
			Reservado:	1,00	Reservado:	1,00
			Saldo disponível:	10.530,27	Saldo disponível:	10.530,27

Reserva - Solicitações de Reserva				Descrição da reserva	
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva	Código Solicitação	
308851	19/04/2024	31/12/2024	1,00	51154	
			Valor total:		1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 274/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LAUDO
TÉCNICO Nº 118/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ART. 75,
INCISO I, LEI 14.133/2021. PROTOCOLO 13995/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 315), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMed.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, laudo técnico, aviso de cotação de preços, orçamento, pesquisa de preços, estimativa de preços, processo de compra, justificativa da secretaria requisitante, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação, adequação orçamentária, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023, e, por fim, declaração de enquadramento de despesa e saldo de despesa.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, em razão de o valor indicado para a contratação ser de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelo orçamento e declaração acostados (art. 72, inciso VII).

O parecer nº 226/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada no fato de ter sido a única a apresentar proposta, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 38/2024/SMEd/DTE em 17 de maio de 2024.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevivendo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 24 de junho de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 141/2024
SEQUENCIAL: 20738

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 13995/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REPAROS DO SETOR DE DIREÇÃO HIDRÁULICA
149887 - FLAVIO IVAN DOS PRAZERES DE DEUS

SÃO BORJA, 26 junho de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL